



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL 001/2024 – LCCA/CCTA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução no 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 07 às 22 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Dedicção Exclusiva e Tempo Integral (art. 24 da Lei no 4.800/2006).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros portadores de título de Doutor Stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente, conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução no 003/2001), bem como da Lei no 4.800/2006 constantes nos Anexos I e II, aprovados pelo Conselho Universitário.

1.2 - A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo da Guia de Recolhimento do Estado - GRE;

- Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3 - A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento do Estado - GRE, no sítio (www.fazenda.rj.gov.br), no portal da GRE, preencher os campos obrigatórios, tendo como a Unidade Gestora Arrecadadora (404500 - Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro), o Código de Recolhimento (21005-4 - Serviço de Inscrição em Concurso) e o Número de Referência (Edital 01/2024 – LCCA/CCTA), sendo o seu pagamento efetuado exclusivamente no Banco Bradesco, em espécie.

candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, através de formulário próprio (Anexo V), se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, conforme os critérios:

1.4.1 - Comprovar renda bruta familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos ou possuir cadastro no CadÚnico;

1.4.2 - Os comprovantes de hipossuficiência de recursos deverão ser entregues no Protocolo da UENF, no térreo do E1, de 2a a 6a feira, no

horário das 9h às 17h ou através de SEDEX para Protocolo da Reitoria - Prédio E1 - térreo - Av. Alberto Lamego, 2000 CEP 28013-602;

1.4.3 - Os comprovantes serão apreciados pelas Assistentes Sociais. Após o término do período de solicitação de isenção de taxa, a relação das isenções deferidas será amplamente divulgada na página da Universidade - www.uenf.br

1.4.4 - Não serão concedidos recursos às decisões resultantes do processo de avaliação;

1.4.5 - A constatação de fraude ou falsa declaração das informações acarretará no impedimento do candidato em realizar o Concurso;

1.4.6 - Os candidatos que tiverem a solicitação indeferida terão prazo de 72 horas para fazer o pagamento da inscrição, não o fazendo a inscrição perderá a validade.

1.4.7 - Serão considerados documentos para comprovação de renda familiar - Anexar cópia:

- último contracheque ou recibo por serviços prestados ou declaração do empregador;
- identificação civil, qualificação civil da carteira de trabalho, de contratação e da última atualização salarial;
- termo de rescisão de contrato, comprovante da data de exoneração, de recebimento de auxílio desemprego;
- cartão de recebimento do INSS e do valor do benefício - extrato de rendimento ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada;
- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;
- cópia das duas últimas declarações de renda;
- CadÚnico - cópia do cadastro.

1.4.8 - Serão considerados documentos para comprovação de despesas mensais - Anexar cópia:

- conta de energia elétrica dos últimos 3 meses;
- declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica, ou em

caso de energia comunitária, declaração da Associação de Moradores ou equivalente;

- gastos com telefone fixo ou celular dos 3 últimos meses;
- gastos com instrução - carnê de pagamento, financiamento, declaração da instituição de ensino;
- gastos com cartão de crédito - conta do cartão dos 3 últimos meses;
- gastos com moradia - escritura de promessa de compra e venda ou

declaração de próprio punho de propriedade, 1a e 2a folhas do carnê do IPTU, declaração de próprio punho sobre o motivo da não cobrança (fazer um modelo), comprovante de pagamento de prestação (imóvel em financiamento), recibo de pagamento de aluguel.

1.4.9 - Os requerimentos entregues sem a documentação necessária para a comprovação, que não obedeçam aos critérios descritos, ou que não forem recebidos no prazo estabelecido, não serão considerados para análise.

1.5 - Os candidatos efetuarão suas inscrições por via postal, pessoalmente ou por procuração no Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego no 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2748-6041, até 60

(sessenta) dias contados a partir da publicação deste edital, de 2a a 6a feira, no horário das 13h às 15h. As inscrições efetuadas por via postal devem ser procedidas da seguinte forma:

- a) Baixar o formulário de inscrição constante na página da Gerência de Recursos Humanos da UENF (<http://uenf.br/dga/grh/>);
- b) Preencher o formulário de inscrição e postar nos correios, com Aviso de Recebimento - AR, para o endereço, e dentro do prazo, estabelecido

no item 1.5, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; c) As inscrições postadas após o prazo estabelecido no item 1.5, não serão aceitas.

1.6 - A inscrição efetuada por meio de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.4 e da Defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, descrita no item 2.5:

de

(cópia autenticada);

- Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada); - Curriculum vitae (04 vias);
- Memorial descritivo da carreira científica (04 vias);
- Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão (04 vias);
- Documentos comprobatórios dos itens do curriculum vitae (01 via).

1.8 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições credenciadas no País.

1.9 - A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.

1.10 - Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontrasse em fase de expedição.

1.11 - A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.

1.12 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.13 - O candidato inscrito deverá ter pleno conhecimento das normas que regem o concurso. O candidato assume a responsabilidade total da ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

1.14 - Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da decisão.

1.15 - O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.

1.16 - As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.17 - Os candidatos concorrentes às vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.

1.18 - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

1.19 - Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

1.20 - O candidato amblope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

1.21 - O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao

conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

1.22 - Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.23 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

1.24 - As pessoas das raças negra e indígena poderão concorrer às vagas reservadas. Serão a elas reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando

couber, conforme quadro de vagas. Se na apuração do número de vagas

asseguradas aos negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.25 - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade de vagas existentes, sendo vedado restringir-lhe o acesso aos cargos objeto deste certame às vagas reservadas. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas neste concurso, excluídas aquelas, objeto da reserva.

1.26 - Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios deverão declarar essa condição ao se inscreverem, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vaga. Se detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.27 - Na falta de candidatos negros e índios ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.28 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2- DO CONCURSO:

2.1 - O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova escrita, com peso 3,0.
- Prova de título, com peso 1,0.
- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 5,0.
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 1,0.

Parágrafo Único - Será eliminado(a) o candidato(a) que obtiver média menor que 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10,0, em quaisquer das avaliações citadas anteriormente, exceto da prova de títulos, que será classificatória.

escrita:

§ 1o - A prova escrita constará, obrigatoriamente, de um exame escrito com caneta esferográfica azul referente a um tema sorteado, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório, para todos os candidatos, os quais terão um prazo máximo de uma hora para consultas e, na sequência, um prazo máximo de três horas, sem consulta, para realização e entrega da prova.

§ 2o - As provas escritas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do respectivo julgamento.

§ 3o - Após a correção haverá a leitura pública da prova escrita pelo candidato(a), na presença da Banca Examinadora.

2.3 - Da prova didática:

§ 1o - A prova didática, que poderá ser uma aula teórica e/ou prática, constará de uma apresentação e/ou realização de procedimentos práticos, de um tema sorteado para o candidato(a), com antecedência de 24 horas, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório por ocasião da inscrição no processo.

§ 2o - Ao término do prazo para preparo, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos(as).

§ 3o - A prova didática consistirá na execução do tema sorteado, num prazo de até duas horas.

§ 4o - A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens: I - familiaridade com o material ou objeto da avaliação;

II - introdução ao assunto com organização do contexto;

III - habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível;

IV - habilidade em formular perguntas para encadeamento do assunto;

V - habilidade em manusear equipamentos e instrumentos;

VI - utilização correta de termos técnicos; e

VII - adequação do tempo disponibilizado.

§ 5o - Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova teórico prática no mesmo dia.

§ 6o - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição da prova didática, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes, a qual será gravada em áudio e preservada pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, após a homologação do resultado do concurso.

7o - As notas atribuídas por cada examinador deverão ser mantidas em envelope lacrado, até a ocasião do respectivo julgamento. 2.4 - Da prova de títulos:

§ 1o - A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

§ 2o - A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução no 003/2001 do Conselho Universitário.

2.5 - Da defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão:

§ 1o - O Memorial e o Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão consistirão da entrega escrita e da apresentação das atividades do candidato, enfatizando os pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro e da proposta a ser desenvolvida nos três primeiros anos de atuação na UENF.

§ 2o - O Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentado será ponto de avaliação do candidato investido na carreira para a efetivação após o período de estágio probatório.

§ 3o - Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

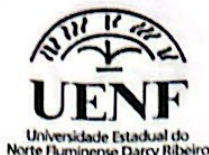
I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística;

IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

§ 4o - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do Memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora subsequente à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3 - DAS BANCAS EXAMINADORAS:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS



3.1 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores Titulares e/ou Associados, sendo que este último tem que, obrigatoriamente, estar no nível mais alto da carreira. As Bancas deverão ter, obrigatoriamente, um membro externo e pelo menos um Professor Titular.

3.2 - Haverá 03 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3 - A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4 - Após a divulgação das Bancas Examinadoras, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4 - DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada

em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

4.2 - Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença dos candidatos presentes.

4.3 - A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas casas decimais, sem arredondamento.

4.4 - A nota final do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.5 - Considerar-se-á(ão) aprovado(s) no concurso o(s) candidato(s) que obtiver (em) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete).

4.6 - No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos, pela sequência, na prova de títulos, na prova didática, na Defesa de Memorial, na prova escrita e, persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

4.7 - Todas as provas serão eliminatórias, exceto a prova de títulos, que será classificatória, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

4.7.1 - As atas de resultado dos concursos, em cada uma das etapas, serão fundamentadas com a divulgação do resultado dado a cada candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS



4.8 - O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5 - DO PROVIMENTO:

5.1 - A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.2 - Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; e
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.

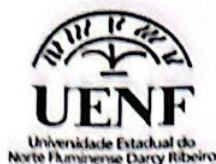
5.3 - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

5.4 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

5.5 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

5.6 - O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ,

Avenida Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes – RJ
Email: ccta@uenf.br – Tel: (22) 27397050



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS



significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.7 - O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.8 - Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.9 - Mediante requerimento do interessado e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou reavaliado, a critério da Administração, uma única vez em até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

5.10 - Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1 - O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por mais 2 (dois) anos,

contados a partir da data de homologação.

6.2 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2024

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA

LABORATÓRIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCCA	Cirurgia veterinária e semiologia	Cirurgia e semiologia veterinária O candidato deverá liderar grupos de pesquisas na linha acima selecionada, desenvolver trabalhos de extensão, atuar no Hospital Veterinário e lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação na área de cirurgia e semiologia veterinária.	01
Requisitos: Bacharelado em Medicina veterinária; Mestrado e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.			
Temas para as provas escrita e didática:			
1) Semiologia cirúrgica do sistema locomotor em pequenos animais; 2) Semiologia do sistema respiratório em pequenos animais; 3) Semiologia Clínica-cirúrgica da coluna vertebral de pequenos animais; 4) Síndrome da dilatação, torção e vólvulo gástrico (patologia e clínica cirúrgica); 5) Clínica Cirúrgica e fisiopatologia da insuficiência ligamentar do ligamento cruzado cranial; 6) Afecções cirúrgicas da cavidade oral em pequenos animais; 7) Afecções cirúrgicas de doenças palpebrais em pequenos animais; 8) Afecções cirúrgicas das doenças cardíacas congênitas; 9) Princípios da cirurgia oncológica; 10) Clínica cirúrgica e fisiopatologia das urolitíases;			

Total de vagas: (01) Uma

II- PESOS DAS PROVAS

- a)- Prova escrita, com peso 3,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- b)- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 1,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- c)- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 5,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- d)- Prova de títulos, com peso 1,0 - de caráter classificatório.

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o ANEXO III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei n° 4.800/06)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-

Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado

Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado
---------------------------------------	-----------	--------	-----------------------------	----	----------

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

SOBRE A PROVA ESCRITA

A Banca Examinadora decidirá se a prova escrita será uma dissertação do tema sorteado ou se optará pela elaboração de questões relacionadas ao tema, divulgando publicamente, antes do início da prova, o número de questões e os seus respectivos pesos.

SOBRE A PROVA DIDÁTICA

A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

I. Apresentação – no máximo 1 ponto;

- Introdução (0,25)
- Desenvolvimento (0,50)
- Conclusão (0,25)

II Conteúdo – no máximo 7 pontos;

- Desenvolvimento do tema (4,0)

- Organização (1,0)
- Coerência (1,0)
- Clareza de ideias (1,0)

III Linguagem – no máximo 2 pontos;

- Uso adequado da terminologia técnica (0,5)
- Propriedade (0,5)
- Clareza (0,5)
- Precisão e correção gramatical (0,5)

TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO;

II - ATIVIDADES DE PESQUISA;

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

V - OUTRAS ATIVIDADES.

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

Avenida Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes – RJ
Email: ccta@uenf.br – Tel: (22) 27397050

apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

SOBRE A DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso (3,0 pontos);
- II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso (2,0 pontos);
- III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística (3,0 pontos);
- IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal (2,0 pontos).

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT)

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0
Valor total		30,0 pontos
II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0

Avenida Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ
Email: ccta@uenf.br - Tel: (22) 27397050

Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0
Banca - Concurso Tés/Adm.	Até 0,5	2,0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0
Livros publicados	Até 10,0	20,0
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0
Projeto de pesquisa fn. (coord.)	Até 4,0	12,0
Outros tipos de publicação	Até 0,5	2,0
Valor total		50,0 pontos
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Bolotins Técnicos	Até 0,5	2,0
Artigos de divulgação	Até 0,5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios	Até 0,5	2,0
Valor Total		10,0 pontos
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5,0	5,0

Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos
V- OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1,0	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes	Até 5,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação

Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre):

O valor unitário de 4,0 pontos será atribuído à disciplina com carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 4,0 pontos, tendo como referência 68h. Por exemplo, 17h terá como pontuação $42 \times 4 / 68 = 2,5$.

Coordenação de Cursos (ano):

O valor unitário de 8,0 pontos por ano será atribuído à coordenação de cursos de pós-graduação e 7,0 pontos, para coordenação de cursos de graduação.

Coordenação de disciplina (semestre):

O valor unitário de 1,0 ponto será atribuído à coordenação de disciplinas que tenha carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 1,0 pontos que tem como referência 68h.

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unit. (pts)
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5
Banca - Concurso Téc/Adu.	Até 0,5
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0

A pontuação por unidade dos itens discriminados acima será máxima quando o tema estiver relacionado à área de

Avenida Alberto Lamago, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ

Email: ccta@uenf.br - Tel: (22) 27397050

conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas, com exceção para Bancas de concurso docente e Téc/Adm que terão valores 0,3 para áreas correlatas.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas

Será aplicada a tabela qualis periódicos CAPES vigente da grande área de conhecimento do concurso, tendo em vista a seguinte distribuição: conceito A - 10 pontos, conceito B - 6 pontos e conceito C - 4 pontos. Na ausência de qualis periódico CAPES, será usado o JCR do periódico como critério de avaliação.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. Serão atribuídos 3 para revistas internacionais e 1,5 para revistas nacionais.

Artigo completo em congressos nacionais ou internacionais

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. O artigo deve ter mínimo 3 páginas, caso contrário será discriminado como resumo. A pontuação de 4 pontos será atribuída para artigos em revistas de congressos internacionais e 3 pontos para artigos em revistas em congressos nacionais.

Resumo Cong. Nacional ou internacional

O resumo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. A pontuação máxima de 1 ponto será dada para resumos em congressos internacionais e 0,5 ponto em congressos nacionais.

Livros publicados

Livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 10 pontos;
Tradução de livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso para outros idiomas terá pontuação 8,0;
Livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 6,0.

Capítulo de Livro

Capítulo em livro com ISBN e tema relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 2 pontos; Capítulo em livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 1,5.

Projeto de pesquisa fin. (coordenador)

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 50.000,00 receberá de 4,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 25.000,00 receberá 3,0 ponto;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 10.000,00 receberá 2,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados inferiores a R\$ 10.000,00 receberá 1,0 ponto.

Outros tipos de publicação

Publicações em revistas e jornais de divulgação relacionados à área do concurso ou correlata: internacionais, 0,5 por unidade e nacionais, 0,3 por unidade.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A pontuação por unidade dos itens discriminados para as atividades de extensão será máxima quando a atividade estiver relacionada à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas ao concurso, com exceção para Boletins Técnicos, Artigos de divulgação e Orientação de Estágios terão, por unidade, valores 0,3 para áreas correlatas.

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Cargos administrativos:

Para a pontuação máxima o mandato deverá ser de no mínimo dois anos no cargo. Caso contrário, a pontuação será proporcional.

Reitor: 5 pontos, Vice-reitor: 4 pontos, Pró-reitor e decano: 3 pontos, Chefe de departamento: 2 pontos.

Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano):

Como presidente, 1 ponto. Como membro: 0,5 ponto.

OUTRAS ATIVIDADES

Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.

Internacional - 2 pontos;
Nacional - 1,5 ponto.

Part. Comissão Editorial (por ano)

Internacional - 1,0 ponto;
Nacional - 0,5 ponto.

Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)

Pesquisador 1 - 2 pontos;
Pesquisador 2 - 1,5 ponto.

Patentes e prêmios:

Patente internacional com registro - 5,0 pontos;
Patente nacional com registro - 4,0 pontos;
Prêmios de Mérito Científico Internacional - 3,0 pontos;
Prêmios de Mérito Científico Nacional - 2,0 pontos;
Demais prêmios - 1,0 ponto.

Outras Atividades Relevantes

Na área do concurso - 5,0 pontos
Em área correlata - 3,0 pontos.

Casos omissos serão avaliados pela banca do concurso

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA

LABORATÓRIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCCA	Cirurgia veterinária e semiologia	Cirurgia e semiologia veterinária O candidato deverá liderar grupos de pesquisas na linha acima selecionada, desenvolver trabalhos de extensão, atuar no Hospital Veterinário e lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação na área de cirurgia e semiologia veterinária.	01

Requisitos: Bacharelado em Medicina veterinária; Mestrado e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática:

- 1) Semiologia cirúrgica do sistema locomotor em pequenos animais;
- 2) Semiologia do sistema respiratório em pequenos animais;
- 3) Semiologia Clínica-cirúrgica da coluna vertebral de pequenos animais;
- 4) Síndrome da dilatação, torção e vólvulo gástrico (patologia e clínica cirúrgica);
- 5) Clínica Cirúrgica e fisiopatologia da insuficiência ligamentar do ligamento cruzado cranial;
- 6) Afecções cirúrgicas da cavidade oral em pequenos animais;
- 7) Afecções cirúrgicas de doenças palpebrais em pequenos animais;
- 8) Afecções cirúrgicas das doenças cardíacas congênitas;
- 9) Princípios da cirurgia oncológica;
- 10) Clínica cirúrgica e fisiopatologia das urolitases;

Total de vagas: (01) Uma

II- PESOS DAS PROVAS

- a)- Prova escrita, com peso 3,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- b)- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 1,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- c)- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 5,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- d)- Prova de títulos, com peso 1,0 - de caráter classificatório.

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o ANEXO III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-

Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado

Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado
---------------------------------------	-----------	--------	-----------------------------	----	----------

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

SOBRE A PROVA ESCRITA

A Banca Examinadora decidirá se a prova escrita será uma dissertação do tema sorteado ou se optará pela elaboração de questões relacionadas ao tema, divulgando publicamente, antes do início da prova, o número de questões e os seus respectivos pesos.

SOBRE A PROVA DIDÁTICA

A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I. Apresentação – no máximo 1 ponto;
 - Introdução (0,25)
 - Desenvolvimento (0,50)
 - Conclusão (0,25)
- II Conteúdo – no máximo 7 pontos;
 - Desenvolvimento do tema (4,0)
 - Organização (1,0)
 - Coerência (1,0)
 - Clareza de ideias (1,0)
- III Linguagem – no máximo 2 pontos;
 - Uso adequado da terminologia técnica (0,5)
 - Propriedade (0,5)
 - Clareza (0,5)
 - Precisão e correção gramatical (0,5)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS



CRITÉRIOS DE

AValiação da Prova de Títulos

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO;

II - ATIVIDADES DE PESQUISA;

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

V - OUTRAS ATIVIDADES.

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

Avenida Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ
Email: ccta@uenf.br - Tel: (22) 27397050

apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

SOBRE A DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso (3,0 pontos);
- II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso (2,0 pontos);
- III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística (3,0 pontos);
- IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal (2,0 pontos).

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT)

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0
Valor total		30,0 pontos
II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima

Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5	2,0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0
Livros publicados	Até 10,0	20,0
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4,0	12,0
Outros tipos de publicação	Até 0,5	2,0
Valor total		50,0 pontos
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0,5	2,0
Artigos de divulgação	Até 0,5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios	Até 0,5	2,0
Valor Total		10,0 pontos
IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima

Cargos Administrativos	Até 5,0	5,0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos
V- OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1,0	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes	Até 5,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação

Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre):

O valor unitário de 4,0 pontos será atribuído à disciplina com carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 4,0 pontos, tendo como referência 68h. Por exemplo, 17h terá como pontuação $4 \times 17 / 68 = 2,5$.

Coordenação de Cursos (ano):

O valor unitário de 8,0 pontos por ano será atribuído à coordenação de cursos de pós-graduação e 7,0 pontos, para coordenação de cursos de graduação.

Coordenação de disciplina (semestre):

O valor unitário de 1,0 ponto será atribuído à coordenação de disciplinas que tenha carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 1,0 pontos que tem como referência 68h.

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unit. (pts)
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0

pontuação por unidade dos itens discriminados acima será máxima quando o tema estiver relacionado à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas, com exceção para Bancas de concurso docente e Téc/Adm que terão valores 0,3 para áreas correlatas.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas

Será aplicada a tabela qualis periódicos CAPES vigente da grande área de conhecimento do concurso, tendo em vista a seguinte distribuição: conceito A - 10 pontos, conceito B - 6 pontos e conceito C - 4 pontos. Na ausência de qualis periódico CAPES, será usado o JCR do periódico como critério de avaliação.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. Serão atribuídos 3 para revistas internacionais e 1,5 para revistas nacionais.

Artigo completo em congressos nacionais ou internacionais

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. O artigo deve ter mínimo 3 páginas, caso contrário será discriminado como resumo. A pontuação de 4 pontos será atribuída para artigos em revistas de congressos internacionais e 3 pontos para artigos em revistas em congressos nacionais.

Resumo Cong. Nacional ou internacional

O resumo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. A pontuação máxima de 1 ponto será dada para resumos em congressos internacionais e 0,5 ponto em congressos nacionais.

Livros publicados

Livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 10 pontos;
Tradução de livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso para outros idiomas terá pontuação 8,0;
Livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 6,0.

Capítulo de Livro

Capítulo em livro com ISBN e tema relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 2 pontos; Capítulo em livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 1,5.

Projeto de pesquisa fin. (coordenador)

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 50.000,00 receberá de 4,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 25.000,00 receberá 3,0 ponto;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 10.000,00 receberá 2,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados inferiores a R\$ 10.000,00 receberá 1,0 ponto.

Outros tipos de publicação

Publicações em revistas e jornais de divulgação relacionados à área do concurso ou correlata: internacionais, 0,5 por unidade e nacionais, 0,3 por unidade.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A pontuação por unidade dos itens discriminados para as atividades de extensão será máxima quando a atividade estiver relacionada à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas ao concurso, com exceção para Boletins Técnicos, Artigos de divulgação e Orientação de Estágios terão, por unidade, valores 0,3 para áreas correlatas.

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Cargos administrativos:

Para a pontuação máxima o mandato deverá ser de no mínimo dois anos no cargo. Caso contrário, a pontuação será proporcional.

Reitor: 5 pontos, Vice-reitor: 4 pontos, Pró-reitor e decano: 3 pontos, Chefe de departamento: 2 pontos.

Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano):

Como presidente, 1 ponto. Como membro: 0,5 ponto.

Avenida Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes - RJ
Email: ceta@uenf.br - Tel: (22) 27397050

OUTRAS ATIVIDADES

Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.

Internacional - 2 pontos;

Nacional - 1,5 ponto.

Part. Comissão Editorial (por ano)

Internacional - 1,0 ponto;

Nacional - 0,5 ponto.

Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)

Pesquisador 1 - 2 pontos;

Pesquisador 2 - 1,5 ponto.

Patentes e prêmios:

Patente internacional com registro - 5,0 pontos;

Patente nacional com registro - 4,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Internacional - 3,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Nacional - 2,0 pontos;


Demais prêmios - 1,0 ponto.

Outras Atividades Relevantes

Na área do concurso - 5,0 pontos

Em área correlata - 3,0 pontos.

Casos omissos serão avaliados pela banca do concurso



Prof. Alexandre Pio Viana
Diretor do CCTA
ID: 641442-7

Professor Alexandre Pio Viana
Diretor do CCTA